

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200 Fone (043) 428-1122
MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 018/97

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARILÂNDIA DO SUL**.

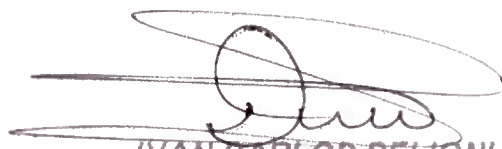
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a considerar de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARILÂNDIA DO SUL**, com sede à Rua São Francisco, 388, nesta cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 1997.


IVAN CARLOS BELIGNI
Prefeito Municipal